



*AM
P*

**Município de Santa Marta de Penaguião
Assembleia Municipal**

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO AUDITÓRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO
DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2020**

N.º 07/2020

MESA DA ASSEMBLEIA: -----

----- Presidente - José Alberto Moreira Araújo, 1.ª Secretária – Rosa Martins Cardoso, 2.ª Secretária – Paula Cristina Morais Guedes Borges. -----

PRESENÇAS: -----

----- Deputados Municipais Eleitos pelo PS: -----

----- José Emílio Esteves da Silva, José Fernando Fraga Granja, Cesário Pinto Canário, Jorge Manuel Madureira da Silva Sampaio, Inês Nogueira Rebelo, Manuel António Esteves Rebelo, João dos Santos Silva, António Manuel Taveira Pinto, António Júlio da Costa Almeida, Fernando Borges Moreira e Gil Carlos Lourenço Teixeira. -----

----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista “Fazer Mais Pela Nossa Terra”: -----

----- Fernando José Mourão Gonçalves -----

----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista “Por Medrões Sempre”: -----

----- José Paulo Barreira da Mota. -----

----- Deputados Municipais Eleitos pelo PPD/PSD: -----

----- Rui Manuel Gouveia Monteiro, Eugénio da Conceição Borges Rocha, Ivete Nogueira Moreiras e Maria Manuel Aires Nogueira. -----

----- Deputada Municipal Eleita pelo CDS/PP: -----

----- Ana Paula Borges Gouveia. -----



AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: António Júlio Alves Fernandes, António Paulo Monteiro Pinto

Conceição, Paulo Sérgio de Sousa Prior e Jóni André Borges Madureira -----

AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS: Não houve. -----

PRESENÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL: Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara, Sílvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Urbano Salgueiro Vidal e Daniel Joaquim Andrade Teles, Vereadores e António Augusto Amaral Sequeira, Chefe da Divisão Administrativa Financeira e de Recursos Humanos. -----

SECRETARIOU: Hélder Manuel da Silva Gomes Liberato, Assistente Técnico da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo. -----

HORA DE ABERTURA: 18:00 HORAS. -----

---- **ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** Aprovada, por unanimidade, em minuta no final da sessão. -----

---- **1 – PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:** -----

---- 1.1 - Apreciação e votação das Atas das Sessões anteriores. -----

---- 1.2 - Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos. --

---- 1.3 - Assuntos de interesse para o Município. -----

---- **2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

---- 2.1 - Apreciar uma informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); -----

---- 2.2 – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano económico de 2021 (n.º 5, artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- 2.3 – Deliberar sobre a proposta de Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2021, para as famílias com dependentes a seu cargo (n.º 1, artigo 112.º-A do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- 2.4 – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Participação Variável no IRS/2021 (artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2.5 – Deliberar sobre a proposta a Assunção do Compromisso Plurianual da Despesa da Empreitada “Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho”, com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021 (alínea c) do nº 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----
- 2.6 – Apreciação do Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----
- 2.7 – Deliberar sobre a Proposta de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião, (alínea g) do nº 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2.8 – Deliberar sobre a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos – 3.ª Revisão, (alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2.9 – Deliberar sobre os documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2021 (alínea a), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2.10 – Deliberar sobre a proposta do Mapa de Pessoal para 2021 (alínea a), n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, e alínea o), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- 2.11 – Deliberar sobre a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do nº 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos casos mencionados nas alíneas i), ii) e iii) da alínea c), do ponto 8 da proposta da Câmara Municipal (alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

*Q
P*

----- 3 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO” -----

----- ABERTURA DA SESSÃO -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu início à Sessão Ordinária do dia 04 de dezembro, proferindo as seguintes palavras: -----

----- *“Muito boa noite, sejam todos muito bem-vindos a este espaço, o Auditório Municipal, para mais uma Sessão da Assembleia Municipal.* -----

----- *Começo por cumprimentar o estimado público, uma saudação especial para eles, é sempre motivo de satisfação poder contar com a presença do público, apesar do tempo que estamos a viver continuamos a ter também este calor humano que o público nos proporciona nas Sessões da Assembleia Municipal.* -----

----- *Cumprimento o Executivo Municipal e também uma pessoa que faz parte e que tem estado sempre connosco nas Sessões das Assembleias e que por lapso não tenho referido, falo do Dr. António Sequeira, uma figura importante do nosso Município e que faz questão de estar presente em todas as Sessões. A ele o nosso muito obrigado pela vossa presença.*

----- *E por último os companheiros, os Deputados desta nobre missão que temos levado a efeito ao longo de todos estes anos em prol do desenvolvimento do nosso concelho. Uma saudação e o meu muito obrigado pela vossa presença.* -----

----- Seguidamente foi feito o registo das presenças. Foram aceites as justificações de falta dos Senhores Deputados, António Júlio Alves Fernandes (PS), António Paulo Monteiro Pinto Conceição (PS), Paulo Sérgio de Sousa Prior (PPD/PSD) e Jóni André Borges Madureira (PPD/PSD). -----

----- Foi igualmente aceite a substituição do Senhor Deputado António Paulo Monteiro Pinto Conceição, pelo Senhor Deputado António Manuel Taveira Pinto (PS), do Senhor Deputado Paulo Sérgio de Sousa Prior pelo Senhor Deputado Rui Manuel Gouveia Monteiro (PPD/PSD) e do Senhor Deputado Jóni André Borges Madureira, pela Senhora Deputada Maria Manuel Aires Nogueira (PPD/PSD). -----

----- Após a verificação da existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão. -----

----- 1 – PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”: -----

----- 1.1 – Apreciação e votação das Atas das Sessões anteriores. -----

----- 1.1.1 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia solicitou a concordância do Plenário para dispensa da leitura da Ata da Sessão realizada no dia 25 de setembro, uma vez que a mesma foi distribuída com antecedência a todos os membros, a qual foi concedida. -----

----- Seguidamente, a Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2020, foi colocada à discussão, não se registando pedidos de intervenção, a Ata foi colocada a votação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. Não participaram na votação a **Senhora Deputada, Maria Manuel Aires Nogueira (PPD/PSD)** e o **Senhor Deputado António Manuel Taveira Pinto (PS)**, por não terem estado presente na referida Sessão.

----- 1.1.2 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia solicitou a concordância do Plenário para dispensa da leitura da Ata da Sessão realizada no dia 13 de outubro de 2020, uma vez que a mesma foi distribuída com antecedência a todos os membros, a qual foi concedida. -----

----- Seguidamente, a Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de outubro de 2020, foi colocada à discussão, não se registando pedidos de intervenção, a Ata foi colocada a votação: -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. Não participaram na votação a **Senhora Deputada, Maria Manuel Aires Nogueira (PPD/PSD)**, o **Senhor Deputado, Rui Manuel Gouveia Monteiro (PPD/PSD)** e o **Senhor Deputado António Manuel Taveira Pinto (PS)**, nos termos legais a que a mesma Sessão diz respeito. -----

----- 1.1.2 – Apreciação e votação da Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia solicitou a concordância do Plenário para dispensa da leitura da Ata da Sessão realizada no dia 30 de outubro de 2020, uma vez que a mesma foi distribuída com antecedência a todos os membros, a qual foi concedida. -----

----- Seguidamente, a Ata da Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de outubro de 2020, foi colocada à discussão, não se registando pedidos de intervenção, a Ata foi colocada a votação: -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovada por unanimidade. Não participou da votação a Senhora Deputada, Inês Nogueira Rebelo (PS), a Senhora Deputada, Maria Manuel Aires Nogueira (PPD/PSD), e o Senhor Deputado, Rui Manuel Gouveia Monteiro (PPD/PSD), por não terem estado presente na referida Sessão. -----

----- 1.2 - Leitura resumida do expediente, prestação de informações e esclarecimentos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu conhecimento aos Senhores Deputados Municipais da correspondência recebida e remetida por correio eletrónico. -----

----- Não se verificaram quaisquer intervenções. -----

----- 1.3 - Assuntos de Interesse Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou a abertura do período de intervenção dos Senhores Deputados. -----

----- Solicitou a palavra a Senhora Deputada Ivete Moreiras, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- *“Hoje é uma data importante para o PPD/PSD que não podemos deixar de assinalar. ---*

----- *Faz hoje 40 anos que morreu Francisco Sá Carneiro num atentado. -----*

----- *Francisco Sá Cameiro criou este partido com um espírito de liberdade e respeito pela diferença mas, a sua maior marca, foi sem sombra de dúvida, a sua enorme coragem. -----*

----- *A coragem de defender o impensável em plena ditadura, a coragem de ser frontal e dizer a verdade, a coragem ao ponto de dizer que se tivesse de escolher entre a política e a mulher que amava, escolheria a mulher que amava. -----*

Q
P

----- *Francisco Sá carneiro foi livre quando criou este partido, feito de gente tão diferente e tão capaz de pensar o país.* -----

----- *E se não lhe tivessem roubado a vida tão cedo, certamente hoje conhecíamos um país diferente, um país melhor.* -----

----- *O PPD/PSD é sem sombra de dúvida sinónimo de liberdade, dinamismo e ousadia.* -----

----- *E é graças a Francisco Sá Carneiro que nos apontou o caminho.* -----

----- *A nós, cabe-nos a responsabilidade de honrarmos a sua memória e os seus ensinamentos.* -----

----- *Francisco Sá Carneiro deixou-nos há 40 anos, mas apenas fisicamente, porque o seu legado, a sua obra, a sua marca enquanto homem e político permanecem connosco e permanecerão para todo o sempre.* -----

----- *O Grupo Municipal do PPD/PSD* -----

----- Solicitou a palavra O Senhor Deputado Fernando Moreira, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- *“Não queria deixar passar este momento sem deixar aqui registado o dia 02 de novembro de 2020, uma quarta-feira. E fazer um agradecimento em nome da União de Freguesias e do povo de Vila Maior, o ter sido possível fazer o circuito de transportes públicos naquela Freguesia e naquela localidade, e que também abrange a freguesia de Alvações do Corgo. Agradecer aqui, porque nós eramos abordados quase todos os dias pelas pessoas de Vila Maior para que o circuito de transportes públicos chegasse um dia a Vila Maior, e chegou. Por isso enaltecer o empenho da Câmara Municipal pelo transporte que todos os dias vai passar a servir o povo de Vila Maior. Muito obrigado Senhor Presidente pelo momento que irá ficar para a história. Um agradecimento em nome da União de Freguesia e do povo de Vila Maior.”* -----

----- Solicitou a palavra O Senhor Deputado Júlio Almeida, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- *“Começo por enaltecer o Executivo Municipal liderado pelo Sr. Presidente, Luís Machado por tornar realidade o sonho de todas as pessoas que gostavam de ver a casa do cantoneiro, situada na freguesia que eu presido, ser valorizada.* -----

----- *Foi com grande prazer que tive conhecimento do e-mail do Sub Diretor Geral do Ministério das Finanças, encaminhado pelo Sr. Presidente de Câmara, referindo que o acordo de transferência celebrado no âmbito do Decreto-Lei 106/2018 de 29 de novembro, foi o primeiro a ser realizado a nível nacional. Estou convicto que dentro em breve aquele espaço será diferente e irá valorizar ainda mais o concelho de Santa Marta de Penaguião.* --

----- *Quero também congratular pelas obras que foram concluídas e outras que iniciaram, nomeadamente, o parque de caravanismo, uma obra que a nível paisagístico se encaixou muito bem naquele lugar, um equipamento que irá valorizar ainda mais o nosso concelho, a construção e reconstrução de muros de suporte em vários locais do concelho, que origina o melhoramento dos caminhos agrícola facilitando e muito a vida dos lavradores, o início das obras do “Espaço Douro Vivo”, a requalificação das piscinas Municipais e todo o apoio que tem dado às Juntas de Freguesia.* -----

----- *Aproveito também para referenciar as obras que estão a concurso e que brevemente serão uma realidade. “O Espaço Origem D’ouro”, a reconstrução do antigo edifício dos Paços do Concelho em Biblioteca/escola de artes.* -----

----- *Não posso também deixar passar este momento sem referir a sensibilidade que o Sr. Presidente, Luís Machado nestes últimos anos tem tido para com o património religioso do nosso concelho. Já foram restauradas quase todas as capelas que existem no concelho de Santa Marta de Penaguião e algumas pinturas de Igrejas e arranjo de altares. Todas as solicitações feitas pelos Senhores Padres têm sido ouvidas e atribuídos os financiamentos solicitados.* -----

----- *Para terminar quero dar uma explicação sobre um assunto sensível que sempre teve a nossa atenção e nos preocupa a todos, relativamente a um casal que vive em condições degradantes. Pois ao contrário do que foi dito, não é verdade que a Junta de Freguesia de Sever e a Câmara Municipal não tenham dado resposta ao senhor Manuel Gonçalves.* -----

----- *Em 2012 o Município dispunha de um programa social para auxiliar as pessoas nas reparações das habitações dragadas, nessa altura o programa em questão não tinha como requisito que o Sr. Manuel Gonçalves fosse proprietário da habitação e a Junta de Freguesia em articulação com o Município de Santa Marta de Penaguião atribuíram materiais de*

construção para que o Sr. Manuel Gonçalves procedesse às reparações, contudo nada foi feito porque o senhor Manuel Gonçalves nem se deu ao trabalho de levantar o material.

Porque nessa altura a Câmara dava o material e a pessoa é que tinha de aplicar o material.

----- *Em 2014 o programa de habitação degradada atribuía até 3500,00€ para o arranjo do imóvel e colocação de eletricidade. Mas apesar de todos os esforços e ajuda, quer da Junta de Freguesia quer da Câmara Municipal, não foi possível atribuir o apoio ao Sr. Manuel Gonçalves por não ser proprietário da habitação candidata, porque o terreno está no nome da família do senhor Joaquim Reverendo da Conceição, não se mostrando interessado em passar o terreno para o nome do senhor Manuel Gonçalves.* -----

----- *Em 2016 quando a Câmara Municipal converteu a escola primária de Concieiro em habitações sociais, eu na qualidade de Presidente de Junta da Freguesia de Sever, acompanhado pela Técnica da Ação Social do Município, mais a Equipa do RSI e a Senhora Diretora técnica Dr.ª Ana Gouveia do Centro Social e Paroquial de São Miguel, fomos à casa do senhor Manuel Gonçalves para o informar que lhe tinha sido atribuída uma habitação social, nas escolas de Concieiro, o senhor Manuel rejeitou e disse que não queria sair, o argumento dele é que não tinha dinheiro para pagar a luz e a renda, tinha outras prioridade, porque o que o senhor iria pagar pela habitação não passava os 10€ mensais. A partir dessa data, esta família ficou fora do apoio para habitação social, no que diz respeito à habitação degradada. No entanto esta família teve e continuará a ter sempre o acompanhamento da Câmara Municipal, da Ação Social e da Junta de Freguesia, entidades que ajudaram a Senhora Paula, esposa do Sr. Manuel, a ser colocada no Centro de dia do Centro Social e Paroquial de São Miguel, com o qual o Sr. Manuel também conseguiu realizar um acordo, acordo esse que o Sr. Manuel não cumpriu. Lamentavelmente, fico admirado como é que há pessoas com responsabilidades políticas, no caso do Senhor Norberto Teixeira que é também substituto do Senhor Vereador Daniel Teles, a dizer que a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal não tinham feito nada para resolver o problema sem se darem ao trabalho de perguntarem a quem de direito, Junta de Freguesia ou Câmara Municipal. Mas até lhe vou dar mais uma nota, para a próxima peçam o Relatório*

Social à Técnica da Câmara Municipal, onde constam as diligências que a mesma e outras entidades fizeram a este casal. -----

----- A Junta de Freguesia nos últimos tempos tudo fez para dar conforto e uma vida digna às pessoas da Freguesia, conseguimos que a Câmara Municipal converte-se a escola básica de Paredes d'Arcã e a escola básica de Concieiro em sete casas de habitação social, e tudo fez para que os habitantes da Freguesia fossem a prioridade. Colocamos também na escola básica de Paredes uma pessoa que também vivia numa situação lastimável e que quis ser ajudada, a dona Soledade que nos confidenciou que só quando teve uma habitação social é que soube o que é ter uma casa de banho. -----

----- Tenho a certeza que o Senhor Vereador viu a grande reportagem do seu colega, e amigo Norberto Teixeira, e também de certeza que viu a minha explicação no Facebook, dada através do perfil do meu filho David. Não estejam agora a solicitar obras numa casa da qual o requerente não é proprietário, ao invés de solicitar que o senhor Manuel seja realojado numa habitação social. Fico admirado como é que o Senhor Vereador do PPD/PSD que votou contra o Regulamento da Habitação Degradada e a Bancada do PPD/PSD na Assembleia Municipal também votou contra, com o argumento de não haver nenhuma carência, porque a Bancada do PPD/PSD disse que a Câmara corre o risco de estar a ajudar uma família e passado um ano essa família que beneficiou do apoio da Câmara e valorizou o imóvel possa vender o imóvel, sendo do entendimento PPD/PSD que se deva impossibilitar que o imóvel seja vendido, mesmo na eventualidade de falecer o seu familiar, no entanto o Senhor Vereador e o seu substituto querem que a câmara faça obras sem que o requerente seja proprietário, o que não se entende. -----

----- Para terminar informo que sempre fui e serei um Presidente de Junta atento, pró-ativo, exigente e acima de tudo, um Presidente que anda no terreno, e mais digo, ainda hoje ligou-me a Dr.ª Isabel do apoio ao utente que dá acompanhamento ao Senhor Manuel que ficou muito admirada e disse: se o Senhor Presidente da Junta quiser o relatório Técnico, o terá na hora. Por isso Senhor Vereador se quiser falar comigo, na Junta de Freguesia, terei muito gosto em o receber e em conjunto resolvemos a situação. -----

----- Solicitou a palavra O Senhor Deputado João Silva que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- *"A par do meu colega, Presidente de Junta da União de Freguesias, também endereço um agradecimento ao senhor Presidente e ao restante Executivo pelo transporte que se fez no dia 2 de dezembro. Um marco histórico, uma vez que foram muitos anos a falar-se numa rede de transportes para a sede do Concelho. Muito obrigado em meu nome e em nome da Freguesia de Alvações do Corgo."* -----

----- **2 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

----- **2.1** – Apreciar a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara (alínea c), n.º 2 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Tomado Conhecimento.** -----

----- **2.2** – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano económico de 2021 (n.º 5, artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Presente proposta da Câmara Municipal de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para vigorar no ano económico de 2021, com o seguinte teor: -----

----- *"Considerando que:* -----

----- *O Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) que incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território Português, constitui receita dos Municípios onde os mesmos se localizam;* -----

----- *O Executivo Municipal pauta a sua atuação por valores que respeitem e reforcem a coesão social e territorial e se baseia no apoio contínuo às famílias residentes no Concelho;*

----- *O Concelho de Santa Marta de Penaguião deve continuar a dar um sinal de que vale a*



pena investir e viver num concelho que procura afirmar incessantemente a qualidade de vida dos seus municíipes e apostar no presente para garantir o desenvolvimento futuro; -----

----- O rigor e a transparência na gestão correta e cuidada na aplicação dos “dinheiros” públicos têm constituído os princípios fundamentais da política orçamental prosseguida por este Município; -----

----- Foi neste contexto, e por se entender fazer todo o sentido, que a consolidação do equilíbrio financeiro do Município deve concorrer para a redução da carga fiscal dos contribuintes deste concelho, bem como para a dinamização da sua atividade económica, criando inclusive alguma competitividade fiscal relativamente a municípios vizinhos, que foi aprovada, já em 2013 (no anterior mandato deste Executivo Municipal), a redução, na ordem dos 20% da taxa do imposto municipal sobre imóveis, comparativamente à taxa aplicada nos anos anteriores (no ano de 2012 foi aplicada a taxa de IMI de 0,4%); -----

----- Não obstante a redução da receita proveniente deste imposto, verificada desde o ano de 2013 como resultado do processo de avaliação geral dos imóveis, e à semelhança dos anos anteriores, fará todo o sentido manter-se o nível da tributação deste imposto, em face da conjuntura económica e financeira nacional. -----

----- Assim, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas ulteriores alterações, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, 0,3% a 0,45% para os prédios urbanos. -----

----- Por outro lado e de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º-A do mesmo Código, os Municípios, podem, ainda, também mediante deliberação do órgão deliberativo, fixar uma redução da taxa do IMI que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----



Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

----- Os mapas seguintes demonstram as taxas e as deduções aprovadas para os anos de 2015 a 2020 e o valor do imposto municipal sobre imóveis que reverteu a favor dos sujeitos passivos deste imposto naqueles anos, bem como o valor que reverterá para os mesmos sujeitos passivos em 2021. -----

----- No Mapa I demonstra-se que os Penaguienses nos anos de 2015 a 2020 beneficiaram da redução da taxa a aplicar aos prédios urbanos no valor de cerca de 1.143.000€ a que corresponde uma percentagem de 62,90%, atingindo no final do ano de 2021 o montante de 1.336.000€ e uma percentagem de 63,23%. -----

----- Importa referir que os anos de recebimento por parte do Município correspondem aos anos de cobrança pela Autoridade Tributária e Aduaneira sendo que as liquidações efetuadas por esta entidade e os impostos dizem respeito, respetivamente, aos anos que antecedem. A cobrança da redução do IMI sobre imóveis, atendendo ao número de dependentes do agregado familiar, só passou a ter efeitos a partir do ano de 2016. -----

Imposto Municipal sobre Imóveis (Prédios Urbanos)					
Ano de Recebimento	Taxas / Valores			Diferença	Obs
	0,3% (*)	0,45%	0,50%		
2015	353 286,16 €		597 462,15 €	-244 175,99 €	
2016	279 404,89 €		474 493,49 €	-195 088,60 €	
2017	303 174,49 €	468 642,28 €		-165 467,79 €	
2018	319 109,36 €	492 822,33 €		-173 712,97 €	
2019	336 209,87 €	515 823,10 €		-179 613,23 €	
2020	347 648,16 €	533 176,14 €		-185 527,98 €	
Soma	1 938 832,93 €	2 010 463,85 €	1 071 955,64 €	-1 143 586,56 €	
2021	359 468,20 €	552 370,48 €		-192 902,29 €	a)
Total	2 298 301,13 €	2 562 834,33 €	1 071 955,64 €	-1 336 488,85 €	

(*) Taxa aprovada pela Assembleia Municipal e valores liquidados pela Autoridade Tributária e Aduaneira

a) Valor estimado tendo em conta a percentagem da variação da liquidação do IMI dos dois anos anteriores

Fonte: Acesso ao Portal das Finanças - Art.º 19.º, n.º 7 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

----- Verifica-se no Mapa II que do valor total da liquidação da coleta do IMI de prédios de sujeitos passivos com dependentes a cargo, efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, cerca de 30,51% (68.100€) constitui apoio municipal aos agregados familiares com dependentes. -----

Agregados Familiares com Dependentes - Artigo 122.º-A do Código do IMI						
Ano de Recebimento	Nº dependentes a cargo	N.º de agregados (*)	Redução aprovada	Valor da redução	Coleta IMI (*)	Receita do Município
2016	1	267	10%	-	22 026 €	22 026 €
	2	169	15%	2 856 €	19 039 €	16 183 €
	3	22	20%	364 €	1 820 €	1 456 €
Total				3 220 €	42 885 €	39 665 €
2017	1	261	20 €	5 220 €	19 499 €	14 279 €
	2	166	40 €	6 640 €	15 006 €	8 366 €
	3	22	70 €	1 540 €	1 965 €	425 €
Total				13 400 €	36 470 €	23 070 €
2018	1	262	20 €	5 240 €	18 986 €	13 746 €
	2	149	40 €	5 960 €	13 959 €	7 999 €
	3	26	70 €	1 820 €	2 090 €	270 €
Total				13 020 €	35 035 €	22 015 €
2019	1	258	20 €	5 160 €	18 544 €	13 384 €
	2	146	40 €	5 840 €	14 129 €	8 289 €
	3	32	70 €	2 240 €	2 243 €	3 €
Total				13 240 €	34 915 €	21 675 €
2020	1	254	20 €	5 080 €	18 886 €	13 806 €
	2	142	40 €	5 680 €	14 870 €	9 190 €
	3	30	70 €	2 100 €	2 251 €	151 €
Total				12 860 €	36 007 €	23 147 €
2021	1	240	20 €	4 800 €	19 550 €	14 750 €
	2	136	40 €	5 440 €	14 981 €	9 541 €
	3	29	70 €	2 030 €	3 049 €	1 019 €
Total				12 270 €	37 580 €	25 310 €
Total Geral				68 010 €	222 892 €	154 882 €

(*) Informação prestada pela Autoridade Tributária e Aduaneira

----- Nos termos expostos, proponho: -----

---- 1 - Que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, o Executivo Municipal delibere aprovar, sob a forma de proposta: -----

----- a) A taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em 2021 aos prédios urbanos; -

----- b) A redução da taxa do Imposto sobre imóveis a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar; -----

----- 2 – Que as propostas sejam submetidas à apreciação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos nos artigos 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em conjugação com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- As deliberações da Assembleia Municipal correspondentes devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima, caso as comunicações não sejam recebidas pela Autoridade Tributária até 31 de dezembro.” -----

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.** -----

----- 2.3 – Deliberar sobre a proposta de Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a aplicar em 2021, para as famílias com dependentes a seu cargo (n.º 1, artigo 112.º-A do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro e alínea d), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal de Redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020, cujo teor consta do ponto anterior. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----



----- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.** -----

----- **2.4** – Deliberar sobre a proposta de Fixação da Participação Variável no IRS/2021 (artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e alínea c), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal sobre proposta de Fixação da Participação Variável no IRS/2021, com o seguinte teor: -----

----- *“De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do respetivo Código do IRS.* -----

----- *Dispõe o n.º 2 do supra artigo 26.º, a participação variável depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.* -----

----- *Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo, a ausência de deliberação ou de comunicação à AT, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.* -----

----- *Assim, considerando que a nossa situação económica e social conjuntural, o Município deve continuar a promover a fixação de pessoas no seu território;* -----

----- Considerando que se deve dar sinal de que vale a pena investir e viver num concelho que procura afirmar incessantemente a qualidade de vida dos seus municíipes e apostar no presente para garantir o desenvolvimento futuro; -----

----- Considerando a situação atual de recuperação de uma crise económica que afetou o País ao longo dos últimos anos, refletindo-se gravemente nos rendimentos dos agregados familiares. -----

----- Considerando que conforme se demonstra no mapa seguinte, a política seguida pelo Executivo de proporcionar aos seus municíipes maior conforto financeiro, de apoio às famílias aqui residentes e reforçando a coesão social, representa, desde 2016 a 2021 cerca de 77% (549.145€) do valor da receita da participação variável no IRS que o Município poderia arrecadar, que reverte em benefício dos sujeitos passivos Penaguienses com domicílio fiscal no Concelho, atingindo 78,62% (658.879€) no ano de 2022, ano em que se reflete a taxa de participação do IRS a aprovar e que incide sobre os rendimentos de 2021; -

Participação variável no IRS (5%) - Art.º 26.º - Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (*)								
Ano Recebimento	Participação variável de 5% (a)	Percentagens deliberadas / Valores				Receita do Município (f)	Dedução à coleta líquida do IRS / Municíipes (g)	Obs
		2,5% (b) = 50% X (a)	2% (c) = 40% X (a)	1% (d) = 20% X (a)	0,5% (e) = 10% X (a)			
2016	126 020 €	63 010 €				63 010 €	63 010 €	
2017	112 630 €		45 052 €			45 052 €	67 578 €	
2018	111 692 €			22 338 €		22 338 €	89 354 €	
2019	111 712 €				11 171 €	11 171 €	100 541 €	
2020	121 574 €				12 157 €	12 157 €	109 417 €	
2021	132 494 €				13 249 €	13 249 €	119 245 €	
Soma	716 122 €					166 977 €	549 145 €	
2022	121 927 €				12 193 €	12 193 €	109 734 € ¹⁾	
TOTAL	838 049 €					179 170 €	658 879 €	

(*) Fonte: Leis do Orçamento de Estado

¹⁾ Valor estimado calculado com base na média da participação de 0,5% nos últimos 3 anos

----- Considerando que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano transato uma participação variável no IRS de 0,5%, a incidir sobre os rendimentos de

2020, fundamentada em pressupostos idênticos aos supramencionados e que se mantêm na atualidade. -----

----- Assim, nos termos expostos, propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- 1 - Que delibere fixar a taxa de participação no IRS a que tem direito, a incidir sobre os rendimentos de 2021 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

----- 2 – Que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.** -----

----- 2.5 – Deliberar sobre a proposta a Assunção do Compromisso Plurianual da Despesa da Empreitada “Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho”, com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021 (alínea c) do nº 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal sobre a Assunção do Compromisso Plurianual da Despesa da Empreitada “Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho”, com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021, com o seguinte teor: -

----- “*Considerando que:* -----

----- *A Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, tem vindo a promover medidas para a requalificação/beneficiação da rede viária municipal concelhia, contribuindo para melhorar*

as condições de acessibilidade, que influem de forma significativa no desenvolvimento e ordenamento do concelho. -----

----- Neste quadro, foi desenvolvido pelos serviços técnicos da Câmara o programa preliminar que incorporará as peças do procedimento pré-contratual tendente à formação do contrato da empreitada “Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho”. -----

----- De acordo com o citado documento estima-se que o preço base da empreitada seja de 815.000,00 € (oitocentos e quinze mil euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%.

----- O enquadramento orçamental será efetuado no PPI 2020, mais concretamente, no objetivo 3.3.1, Projeto/ação n.º 121/2014, classificação económica 07.03.03.08. -----

----- Face ao tempo de tramitação do concurso, de obtenção de visto e ao prazo de execução do contrato, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2020 e 2021, conforme os valores infra, com IVA incluído à taxa legal em vigor de 6%, -----

----- a. 2020 - 10.000,00 €, -----

----- b. 2021 - 805.000,00 €. -----

----- Os encargos a assumir não se encontram a coberto pela deliberação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião, de 5 de dezembro de 2019, que aprovou, a autorização genérica prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ulteriores alterações e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimirado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril. -----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião delibere: -----

----- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião a assunção do compromisso plurianual da despesa da empreitada “Pavimentação de Estradas e Caminhos no Concelho”, com repartição de encargos para os anos de 2020 e 2021, em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 1 do com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, uma vez que os

encargos a assumir não se encontram a coberto da já identificada Deliberação da Assembleia Municipal de 5 de dezembro de 2019, nos termos constantes da presente proposta.”

---- A presente proposta foi aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020.

---- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais.

---- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação.

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por maioria. Com 4 votos contra da Bancada Municipal do PPD/PSD.**

---- 2.6 – Apreciação do Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião).

---- Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, com o seguinte teor:

---- “I – FUNDAMENTAÇÃO

---- O Plano Diretor Municipal (PDM) de Santa Marta de Penaguião foi publicado através do Aviso n.º 779/2011, de 7 de janeiro.

---- O PDM atualmente em vigor foi elaborado à luz do quadro legislativo vigente à data, o qual foi entretanto objeto de significativa alteração, nomeadamente com a entrada em vigor da mais recente Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, do Ordenamento do Território e do Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio) e do atual Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

---- Os citados regimes obrigam à conformação dos planos territoriais em vigor ao atual quadro legislativo, muito em especial à questão dos novos critérios de classificação do solo, «sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de

quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo» (cf. n.º 2 do Artigo 199.º do RJIGT). -----

----- Face ao exposto e considerando que em 7 de janeiro de 2021, perfaz 10 anos da última Revisão, justifica-se iniciar o processo de revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião, tendo em vista a definição de um novo instrumento de gestão territorial de natureza mais estratégica e a resolução de algumas lacunas e dificuldades operativas detetadas ao longo da sua vigência. -----

----- De forma a obter-se um Instrumento de Gestão Territorial robusto, adequado e proporcional com a realidade municipal, procedeu-se à elaboração do Relatório de Avaliação de Execução do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião, documento que identifica alguns fatores que obstaculizaram, em concreto, a execução deste Instrumento de Gestão Territorial. -----

----- As conclusões decorrentes da análise “SWOT” incorporada no citado documento, alicerçarão as ações/orientações claras num conjunto alargado e domínios hoje reconhecidos como decisivos para o processo de desenvolvimento urbano, como sejam o da infraestruturação material e imaterial, da sustentabilidade ambiental, da qualidade de vida, da coesão social, do desenvolvimento económico ou da competitividade territorial, a ter em conta no próximo processo de revisão do PDM de Santa Marta de Penaguião. -----

----- II – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Nesta conformidade, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o Relatório de Avaliação da Execução do Plano Diretor Municipal de Santa Marta de Penaguião e submeta o mesmo à Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião para a respetiva aprovação por parte daquele órgão. -----

----- A presente proposta foi aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por maioria, com 4 abstenções da Bancada Municipal do PPD/PSD. -----

----- 2.7 – Deliberar sobre a Proposta de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião, (alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião, com o seguinte teor: -----

----- *“Considerando que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sua população, com o objetivo de assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito; -----*

----- *Considerando que a Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, que regulamenta a referida lei, vai mais longe e, no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas Câmaras Municipais, com a colaboração da administração direta do Estado; -----*

----- *Considerando, por outro lado, que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, transfere para as Autarquias Locais atribuições e competências, designadamente a participação em cooperação com as instituições de solidariedade social, as organizações não-governamentais e em parceria com a administração central, através da execução de programas e projetos de âmbito municipal, promovendo medidas que potenciam o combate ao abandono e maus tratos a animais em paralelo com o combate à pobreza e exclusão social; -----*

----- *Considerando que o Executivo Municipal deliberou, em 6 de outubro do corrente ano, no sentido de dar inicio ao procedimento do regulamento em questão e deliberou fixar o*

prazo de 10 dias para a apresentação de propostas, e atendendo que esse prazo já se encontra ultrapassado, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer propostas; -----

----- Pelo exposto, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, sugerimos que se submeta a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

---- a) A proposta de Regulamento do Programa de Apoio à Esterilização de Cães e Gatos do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

---- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro; -----

---- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.” --

---- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020. -----

---- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

---- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado, por unanimidade.** -----

---- 2.8 – Deliberar sobre a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos – 3.ª Revisão, (alínea a), n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

---- Presente a proposta da Câmara Municipal de modificação ao Plano Plurianual de Investimentos – 3.ª Revisão, com o seguinte teor: -----

---- “O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação, estabelece o regime dos documentos previsionais, designadamente quanto às regras relativas às modificações do Orçamento constantes nos pontos 8.3.1. as quais compreendem as figuras de alteração e revisão. Por sua vez, e em complemento ao referido, também na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade de Relato, parte integrante do Sistema de Normalização

Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, define claramente “alteração orçamental modificativa”, em conjugação com o descrito no ponto 3 da Norma de Contabilidade Pública 26 e do ponto 12.2 do número 3 dos Modelos de Demonstrações Orçamentais da citada norma. -----

----- Considerando existir a necessidade de fazer a inscrição no Plano Plurianual de Investimentos dos seguintes projetos: -----

----- N.º 13/I/2020 – Expansão da Rede de Fibra Ótica no Concelho -----

----- N.º 14/I/2020 – Estratégia Local de Habitação; -----

----- As contrapartidas destes reforços serão provenientes da diminuição de outras dotações dos documentos referidos, consideradas nesta data, em excesso. Dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 40.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro conjugado com o art.º 83.º do referido diploma legal, está assegurado o princípio do Equilíbrio Orçamental. -----

----- Propõe-se que de acordo com os pontos 8.3.1.5 do POCAL, da NCP 26 e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 46-B da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro. -----

----- 1 – A Câmara Municipal aprove nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a 3.ª Revisão do Plano Plurianual de Investimentos, documento que se anexa à presente proposta e da qual ficam a fazer parte integrante; -----

----- 2 – Que a mesma seja submetida, sob a forma de proposta, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da mencionada Lei.” -----

----- A presente proposta foi aprovada, por unanimidade, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado, por unanimidade. -----



----- 2.9 – Deliberar sobre os documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2021 (alínea a), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal sobre os documentos previsionais (Grandes Opções do Plano e Orçamento) para 2021, com o seguinte teor: -----

----- “O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), a aplicar a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, que não tenham natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social, e às entidades públicas reclassificadas, revogou o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento. -----

----- Na administração local, o SNC-AP, enquanto referencial contabilístico, passou a aplicar-se desde o início do corrente ano, conforme n.º 1 do art.º 114.º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2020 (LOE2020). -----

----- No que concerne à execução orçamental, o SNC-AP, de modo evidente, faz referência ao facto de as entidades do sector público estarem sujeitas a limites orçamentais, revestindo a forma de dotações ou autorizações orçamentais. -----

----- Como demonstrações previsionais, o SNC-AP estipula: o orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual, onde são apresentadas as previsões de receita bem como de despesa e o plano plurianual de investimentos. Embora o novo sistema de contabilidade não faça alusão direta nem estipule a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Atividades mais relevantes, o facto é que o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), refere que o orçamento municipal inclui, entre outros elementos, “a proposta das grandes opções do plano, compostas pelas atividades mais relevantes...”. --

----- Estas demonstrações, para além de conterem as linhas de desenvolvimento estratégico do Município, são consideradas o reflexo financeiro das políticas que se prevê serem

aplicadas, traduzindo de que forma e em que montante se prevê arrecadar os recursos e os fins previstos para a sua utilização. -----

----- Nas grandes opções do plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de que fazem parte o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades mais Relevantes (Plano de Atividades Municipal - PAM) da gestão autárquica e no Orçamento é apresentada a previsão anual das receitas, bem como as despesas, de acordo com um quadro de contas. -----

----- Por outro lado, de acordo com o referenciado artigo 46.º do RFALEI, o orçamento municipal inclui, para além do PPI e do PAM, um relatório com a identificação e descrição das responsabilidades contíguas, os seguintes elementos: -----

----- 1. mapa resumo das receitas e despesas da autarquia; -----
----- 2. mapa das receitas e despesas, desagregado segundo a classificação económica; -----
----- 3. articulado que contenha as medidas para orientar a execução orçamental; e -----
----- 4. mapa das entidades participadas pelo município, identificadas pelo número de identificação fiscal, incluindo a respetiva percentagem de participação e o valor correspondente. -----

----- Tanto o RFALEI como o POCAL, estabelecem as estritas regras e princípios previsionais às quais o orçamento do Município se deve submeter, designadamente as previstas no ponto 3.3 - Regras Previsionais, ainda em vigor, e nos artigos 3.º a 13.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. -----

----- Desta forma, constituem as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2021, o mapa resumo do orçamento, o orçamento da Receita e da Despesa, o Plano Plurianual de Investimentos, o Plano de Atividades Municipal (Atividades Municipais mais Relevantes), o Quadro Plurianual de Programação Orçamental, embora este com carácter não vinculativo conforme justificação constante do relato orçamental, o mapa dos empréstimos e o mapa resumo das transferências para as Freguesias, no âmbito da transferência de competências de acordo com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, da delegação de competências em matéria de transportes escolares, e de apoios pontuais de

natureza corrente e de outras, a descrição das responsabilidades contingentes, as normas de execução orçamental e o mapa das entidades participadas pelo município.

----- Assim sendo, considerando: -----

----- 1 - Que no uso das competências constantes do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal, as Opções do Plano e a proposta do Orçamento. -----

----- 2 - Que de acordo com o disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugados com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e suas posteriores alterações, os municípios dispõem de um mapa de pessoal, o qual deve acompanhar a proposta do orçamento, e cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal; -----

----- 3 – Que da proposta do orçamento que agora se submete à apreciação do Executivo Municipal e à Assembleia Municipal, constam as verbas a transferir para as Freguesias conforme acima referido. -----

----- 4 – Que de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à administração local, as despesas que deêm lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não podem ser efetivadas sem prévia autorização do órgão deliberativo, salvo quando resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados ou os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução não exceda três anos; -----

----- 5 – Que conforme dispõe a al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita

a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local; -----

----- 6 – Que o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, diploma que contempla as normas legais e disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCDA referida, determina que para efeitos de aplicação da al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCDA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pela assembleia municipal poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano; -----

----- 7 – Que o Município contempla nos seus documentos previsionais para 2021, projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos que se prolongam para os anos económicos seguintes; -----

----- 8 – Que estão previstos fornecimentos e serviços não contemplados no Plano Plurianual de Investimentos, nem no Plano das Atividades mais Relevantes, cujas despesas de natureza corrente se encontram incluídas nas correspondentes rubricas do orçamento da despesa. -----

Face ao referido, proponho ao Executivo Municipal que delibere no sentido de: -----

----- a) Aprovar os documentos previsionais – Orçamento e Plano Orçamental Plurianual, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Plurianual de Atividades mais Relevantes – para 2021, documentos cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- b) Aprovar o Mapa de Pessoal para 2021, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o qual acompanha a proposta de orçamento, contendo toda a informação exigível, por força do disposto nos artigos 28.º e 29.º da referida Lei e no n.º 1 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei, documento cujo teor se dá aqui também por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; -----

----- c) Que para efeitos do previsto na al.ª c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aprove solicitar à Assembleia Municipal que esta delibere ao abrigo


do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos seguintes casos: -----

----- i) Resultem de projetos ou ações constantes do Plano Plurianual de Investimentos e do Plano Plurianual de Atividades Municipal (Plano de Atividades Mais Relevantes); ou -----

----- ii) Os seus encargos não excedam o limite 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e no prazo de execução de três anos; -----

----- iii) Que a assunção de compromissos plurianuais referidos nas alíneas anteriores e ao abrigo da autorização prévia, só poderá fazer-se quando, para além das condições mencionadas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. -----

----- d) Submeter, sob a forma de proposta, os referidos documentos à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal, conforme o que dispõe as alíneas a) e o), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) e alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como ao abrigo do disposto na al.º c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

----- e) Que, caso a presente proposta venha a merecer aprovação pelos respetivos órgãos municipais, deverão os mesmos documentos ser publicitados e inseridos na página eletrónica do Município, assim devendo permanecer." -----

----- A presente proposta foi aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Deputado Júlio Almeida, que proferiu as seguintes palavras: -----

----- "De acordo com o que foi analisado verifica-se que este Executivo do Partido Socialista, continua a cumprir com o que o que foi apresentado no plano para 4 anos. Continua a dar



preferência ao “investimento nas pessoas” através da redução dos impostos, nomeadamente do IMI e do IRS que estão nos valores mínimos e deixa nas famílias mais de um milhão e seiscentos mil euros. -----

----- É também de referir o investimento de mais de um milhão e cem mil euros nas pessoas mais carenciadas, através do programa de apoio à aquisição de medicamentos, viver com conforto e o programa bem-estar habitacional e através da realização de contratos C+. também não podemos esquecer que em relação à pandemia a Câmara também já investiu mais de 130 mil euros, referente aos apoios no comércio local, lares e na realização de testes de rastreio às entidades públicas. Forças de Segurança, Corporações de Bombeiros, Lares e de mais instituições do nosso Concelho. -----

----- Para quem era acusado de não ter obra, neste momento estão a decorrer algumas e outras irão ser feitas, envolvendo mais de 3 milhões de euros. Este executivo sempre fez obra nomeadamente a construção de muro de suporte no Largo em Soutelo, construção de muro de suporte à estrada no Gundeiro e junto à sede de freguesia em Sever, construção de coberturas no bairro do Padre Mendes em Medrões, construção do Espaço de Lazer de Alvações do corgo, construção do Espaço de Convívio de Sever, construção do Espaço de Convívio de Vila Maior, construção do Largo da Carreira em Fontes, aquisição do Espaço Espírito Santo junto ao cemitério de Lobrigos e construção de muros no mesmo, aquisição de uma habitação em fontes para o alargamento do largo da Carreira, aquisição do terreno da Cumieira e construção da casa mortuária, aquisição de um terreno em Paradela do Monte para a construção da casa mortuária. -----

----- Não devemos também esquecer as obras mais impactantes que estão neste momento em concurso, O Espaço de Origem D'ouro, reconversão do antigo edifício dos paços do concelho em biblioteca /escola de artes. -----

----- No que diz respeito às obras em execução temos a construção do parque de caravanismo, reconstrução de muros em várias freguesias, espaço douro vivo, requalificação das piscinas municipais. Todas estas obras estavam inscritas no plano para 4 anos que se estão a tornar uma realidade. -----

----- Por tudo isto este documento – As Grandes Opções do Plano e Orçamento, merece toda a nossa total confiança e o voto favorável. -----

----- Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara, que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- *“De facto temos assistido a coisas estranhas, quando vem documentos com menos importância que dá só para lavar, aquilo que nós chamamos de roupa suja, perdemos aqui uma hora a discutir quem lavou melhor a roupa, e num documento estratégico para o nosso concelho não há discussão. Não sei se é protagonismo pessoal ou se é a vontade de ser uma coisa diferente, mas de facto queria registar este momento estranho, pelo menos para mim.* -----

----- *Eu prescindi do uso da palavra na Informação do Presidente da Câmara nesta Assembleia porque ela está bem patente neste documento que estamos a aprovar. E não havendo mais declarações da oposição, porque nós cumprimos o Estatuto e não chegou nenhuma proposta de alteração ou inclusão de qualquer projeto, eu repito o Estatuto da Oposição foi cumprido e das forças da oposição não chegou uma única proposta, ou não têm propostas ou se reveem nas propostas que este documento encerra em si mesmo. E como não houve manifestação, temos uma declaração de voto do Senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, em que não fala em proposta nem em valores, fala de que ele não olha para as pessoas. Inclusive faz referência eventualmente em casos que já foram aqui debatidos. Mas eu queria lembrar a esta Assembleia e ao público em geral que nós, em 2017 para 2018, aprovamos este documento que foi a proposta plurianual para o quadriénio de 2018-2021 e se quiserem estão aqui 23 projetos que nós vamos concluir durante este mandato. Ainda há cerca de meio ano dizia que este executivo não fazia obras e agora estão preocupados porque temos muitas obras neste documento, mas estas obras devem-se ao projeto que nós tínhamos para estes 4 anos e naturalmente à capacidade de ir resolvendo alguns problemas que tínhamos aqui, como foi o Origem D'ouro que nos levou quase dois anos a convencer a CCDR para aprovar a nossa proposta. O documento tem ainda uma vantagem grande, porque para quem diz que este Executivo não ajuda as pessoas e que não é um executivo para as famílias, eu vou-lhes dizer aqui apenas alguns números.* -----

----- Desde que tomamos posse em 2013, portanto de 2014 para cá, só no IMI a Câmara prescindiu de 1 milhão e 143 mil euros, ou seja, com as reduções que fomos fazendo sucessivamente às taxas que esta Assembleia sempre aprovou, a Câmara prescindiu de 1 milhão e 143 mil euros, no IRS prescindiu de 549 mil e 145 euros, e nos apoios sociais que nós somos acusados de não olhar para as pessoas, investimos 1 milhão e 160 mil, e se juntarmos os apoios sociais diretos e os impostos, nós investimos desde 2014, 2 milhões e 852 mil euros. Se alguém tiver dúvidas destes números, o Senhor Chefe de Divisão, Dr. António Sequeira está autorizado a mostrar todos os mapas e todos os elementos e isto é importante perceber porque não o leram. Quem já teve a oportunidade de votar este documento também não leu, porque este documento que é proposto aqui a esta Assembleia, pela primeira vez tem uma rubrica que permite englobar todos os apoios diretos que sejam necessários em função da pandemia do COVID-19. Nunca um documento desta Câmara Municipal tinha essa rubrica expressamente dedicada a apoios diretos em função das necessidades das famílias e tem também outra rubrica muito interessante e que também é a primeira vez que tem, que é os transportes públicos, e aqui aproveito para agradecer as palavras dos Senhores Presidentes de Junta, da União de Freguesia de Lobrigos, São Miguel, São João e Sanhoane e a freguesia de Alvações do Corgo, que têm aqui a oportunidade da Câmara poder eventualmente assumir alguns compromissos para garantir os transportes públicos no concelho e que queremos estender naturalmente a todo o concelho, mas o operador não tem carros que permitam circular em duas zonas da parte da União de Freguesia de Louredo e Fornelos. Por isso é importante ler este documento, primeiro porque vai possibilitar os maiores investimentos feitos em 4 anos, é só fazer as contas e ter em atenção as obras enunciadas pelo Senhor Membro desta Assembleia, o Senhor Presidente da Junta de Sever, as obras feitas e as que já estão previstas fazer. Fomos acusados, e está escrito, de contrair uma imensa dívida, mas estão enganados porque se forem ver os projetos que de facto são mais volumosos em termos financeiros, verificam que já estão em andamento e outros já estão comparticipadas, inclusive o Origem D'ouro que teve a aprovação na semana passada de 60% do investimento já garantido. Por isso dizer-vos que do nosso ponto de vista, ou seja do ponto de vista da governação do

Partido Socialista, em conjunto com Por Medrões Sempre e Fazer Mais Pela Nossa Terra, conseguimos em 8 anos elaborar um projeto para Santa Marta de Penaguião e está dentro das nossas possibilidades financeiras e dentro dos enormes apoios sociais. Se forem ver os Municípios da nossa dimensão, estão a 50% ou mais baixo nos apoios sociais, basta ver e comparar o número de bolsas de estudo que os Municípios nossos vizinhos atribuem aos alunos do ensino superior, basta ver há quantos anos estamos a apoiar os Penaguienses na medicação e quem começou em pandemia a dar esses apoios, basta fazer essas comparações, porque este documento que hoje está aqui para votação garante esses apoios, tantos os apoios que já vínhamos a fazer como os de agora e que aliás acabaram de aprovar, o que é uma incongruência porque quem diz que não apoia as pessoas e simultaneamente apoiou a manutenção das taxas que nós vínhamos a praticar com a aprovação destas taxas, está exatamente a apoiar as pessoas para o próximo ano. As votações que foram realizadas aqui, relativamente ao IMI e IRS, são apoios para as pessoas e naturalmente a Câmara não vai receber o que teria direito, tal como está neste documento, ou seja esse valor não entra nesta receita. -----

----- Nós tínhamos 4 ou 5 projetos âncora de visitação do douro e já o conseguimos. Um já está em andamento, o outro vai ser assinado o contrato, como sabem já foi adjudicado na reunião de ontem, o Origem D'ouro, e temos a ligação de história que brevemente também estará em andamento. Isto é possível, contrariando o que alguns querem vender, as contas deste Município passaram algumas dificuldades em 2017 e 2018 e que aqui foram muito discutidas e que aliás como sabem um Membro da Assembleia começava sempre pelas contas e dizia que nós íamos levar a Câmara à falência, mas desde fevereiro nunca mais falou nas contas, ou se esqueceu do rosário ou então mudou de opinião, mas não o disse. Mas nós tirando o processo que temos com as Águas do Norte em que o relatório já foi aprovado pelas Águas do Norte, o Município de Santa Marta e o Ministério do Ambiente, vamos receber 430 mil euros e nós devemos 363 mil, o que quer dizer que nós já vamos ficar com um superávit no negócio com as Águas do Norte e conseguimo-lo também porque nesta altura, como é do conhecimento de muita gente, temos cerca de 600 a 700 mil euros de disponibilidade financeira, o que nos permite, se nada de anormal acontecer neste mês,

transitar com um dos melhores saldos de sempre e conseguimo-lo também porque se analisarem o documento, nós conseguimos entre receitas e despesas correntes um saldo positivo de 360 mil euros. Por isso este documento estará naturalmente muito a cima daqueles que tínhamos vindo a fazer e consegue-se numa fase crucial para nós quer devido à pandemia quer para a afirmação do concelho a nível nacional, porque hoje um dos concelhos mais referenciados a nível nacional é Santa Marta de Penaguião e lembramos que um administrador do Grupo Pestana, que é o maior grupo português em hotelaria falou do sucesso da Rota da Nacional 2 e agradeceu, não ao Luís Machado mas ao Presidente da Câmara de Santa Marta de Penaguião. Se havia uma vontade enorme e que foi sempre reivindicada pelo PSD para afirmar Santa Marta de Penaguião no país, nós já lá estamos e já somos conhecidos como nunca, e agora é preciso que os Penaguienses aproveitem essa embalagem para valorizarem os seus produtos. Por isso é um documento extremamente equilibrado por duas razões, em primeiro temos aprovado pela Assembleia uma almofada financeira, referente aos empréstimos, se for necessário, mas é preciso também referir que nós desde 2013 até hoje só amortizamos 2 milhões e 703 mil, e se nós somarmos tudo dá mais de 5 milhões de euros e conseguimo-lo fazer de 2014 a 2020. Este ano vamos passar com a dívida à banca mais baixa dos últimos 15 anos, cerca de 1 milhão e 85 mil euros, e temos a almofada financeira, só no Espírito Santo, se tudo correr bem, vamos acabar 2021 com a dívida mais baixa de sempre e com a melhor sustentabilidade dos últimos anos. -----

----- Gostaria que olhassem para estes números e que os confirmassem e gostaria muito que ajudassem Santa Marta a ser um concelho de referência na região e nacional, como já o é, e que no final de 2021 todos os Penaguienses tenham orgulho naqueles que elegeram para gerir os destinos do concelho". -----

----- **DELIBERAÇÃO:** Aprovado por, maioria, com 4 votos contra da Bancada Municipal do PPD/PSD. -----

----- **2.10** – Deliberar sobre a proposta do Mapa de Pessoal para 2021 (alínea a), n.º 2, artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação, e alínea o), n.º 1, artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal sobre o Mapa de Pessoal para 2021, aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020, cujo teor consta do ponto anterior. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

---- DELIBERAÇÃO: Aprovado por, maioria. Com 4 votos contra da Bancada Municipal do PPD/PSD e 1 abstenção do CDS/PP. -----

----- 2.11 – Deliberar sobre a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para efeitos do previsto na alínea c), do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e em reforço do consentimento legal previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, nos casos mencionados nas alíneas i), ii) e iii) da alínea c), do ponto 8 da proposta da Câmara Municipal (alínea c), n.º 1, artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho). -----

----- Presente a proposta da Câmara Municipal sobre a proposta de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, aprovada, por maioria, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 23 de novembro de 2020, cujo teor consta no ponto 2.9. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de apreciação, análise e discussão por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----

----- Não havendo pedidos de intervenção, O Senhor Presidente da Assembleia, submeteu o assunto à deliberação. -----

---- DELIBERAÇÃO: Aprovado por, maioria. Com 4 votos contra da Bancada Municipal do PPD/PSD. -----

----- 3 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”: -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia declarou aberto o período de inscrição, para intervenção do público presente. -----

----- Neste ponto da ordem de trabalhos não foram presente à Mesa quaisquer pedido de intervenção, de acordo com o disposto no artigo 23.º do Regimento da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

----- E nada havendo mais a tratar, a Assembleia Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Rosa Martins Cardoso, com funções de 1.ª Secretária, que a elaborei. Foi encerrada quando eram 19:10 horas. -----

O Presidente da Assembleia,

José Alberto Moreira Araújo

1.ª Secretária,

Rosa Martins Cardoso